



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 444, DE 23 DE março DE 1961.

Reconhece de utilidade pública o
Clube Recreativo do Distrito de
São Joaquim.

Artº 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Clube Recreativo de São Joaquim.

Artº 2º - O referido clube gozará de isenção de impostos municipais.

- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de março de 1.961.

JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO